

da respectiva cadeia produtiva e/ou cultura, conforme abaixo:

Nº	CADEIA PRODUTIVA/CULTURA	SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATR.
1	Açaí e Fruticultura	Geraldo dos Santos Tavares	Engenheiro Agrônomo	16357/ 1
2	Abacate, bacuri, cupuaçu e mamão	Flávio Pinheiro Vianna	Técnico em Gestão de Agropecuária	18066/ 1
3	Banana, maracujá e abacaxi	Antônio Fernando Souza Reis	Engenheiro Agrônomo	24350/ 1
4	Cacau e questões fundiárias	José Carlos Oliveira de Medeiros	Engenheiro Agrônomo	14940/ 2
5	Dendê	Weyner Nascimento Pinto	Técnico em Gestão de Agropecuária	22780/ 1
6	Flores	Maria Ozileide de Oliveira Moura	Engenheira Agrônoma	16802/ 1
7	Floresta e reflorestamento	Herbert Andrade da Silva	Engenheiro Florestal	23647/ 1
8	Grãos (milho, arroz, feijão e soja)	Jose Ribamar dos Santos Nogueira	Engenheiro Agrônomo	13030/ 1
9	Hortaliças e olericultura	Dulcimar de Melo e Silva	Engenheira Agrônoma	22705/ 1
10	Mandioca	Arnaldo José de Aguiar Grana	Engenheiro Agrônomo	14052/ 1
11	Questões ambientais	Laércio Pereira Vulcão	Engenheiro Florestal	12750/ 1
12	Coordenação da área ANIMAL	Edith Baena Piqueira de Mello	Coordenadora	5870542/ 6
13	Apicultura	Oscar Fernando Batista	Médico Veterinário	22608/ 1
14	Bubalinocultura	Tarcísio da Cruz Mesquita	Médico Veterinário	17604/ 1
15	Equino	Ofir de Sales Ramos	Médico Veterinário	19933/ 1
16	Frango de corte	Arquimedes Moura de Souza	Técnico em Gestão de Agropecuária	19003/ 1
17	Frango postura	Ofir de Sales Ramos	Médico Veterinário	19933/ 1
18	Ovino/Caprino	Ofir de Sales Ramos	Médico Veterinário	19933/ 1
19	Pecuária de corte	Tarcísio da Cruz Mesquita	Médico Veterinário	17604/ 1
20	Pecuária de leite	Oscar Fernando Batista	Médico Veterinário	22608/ 1
21	Suíno	Ofir de Sales Ramos	Médico Veterinário	19933/ 1

2- Os servidores acima devem formular, planejar e executar e/ou fiscalizar projetos, estudos e levantamentos da respectiva cadeia produtiva e/ou cultura, além de despachar processos, emitir pareceres, participar e/ou conduzir reuniões, palestras, capacitações e eventos, conforme designação.

3 - Dê-se ciência a todos os servidores deste órgão.

4 - Publique-se.

AFIF AL JAWABRI

Secretário Adjunto - SEDAP

Protocolo: 174295

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 380, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto - Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará - ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário - DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Paragominas, abrangendo uma área de 4.030,9754ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2014/514596.

RESOLVE:

I - ARRECADAR, área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 4.030,9754 (quatro mil e trinta hectares, noventa e sete ares e cinquenta e quatro centesimos), insere no Município de Paragominas denominada "GLEBA NOVO HORIZONTE", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2F-M-1426, de coordenadas N 9.666.712,99m e E 281.433,26m; situado na divisa do P.A. Água Suja com a divisa do P.A. Alta Floresta; deste, segue confrontando com o P.A. Alta Floresta, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°03'34" e 310,97 m até o vértice A2F-M-1425, de coordenadas N 9.666.707,24m e E 281.744,18m; 90°47'23" e 190,79 m até o vértice BA7-M-F178, de coordenadas N 9.666.704,61m e E 281.934,95m; 89°07'11" e 126,92 m até o vértice A2F-M-1424,

de coordenadas N 9.666.706,56m e E 282.061,86m; 88°54'02" e 322,63 m até o vértice A2F-M-1423, de coordenadas N 9.666.712,75m e E 282.384,43m; 88°09'44" e 138,44 m até o vértice BA7-M-D169, de coordenadas N 9.666.717,19m e E 282.522,80m; 88°15'02" e 21,29 m até o vértice A2F-M-1422, de coordenadas N 9.666.717,84m e E 282.544,08m; 88°20'23" e 166,37 m até o vértice A2F-M-1421, de coordenadas N 9.666.722,66m e E 282.710,38m; 87°51'46" e 150,43 m até o vértice A2F-M-1420, de coordenadas N 9.666.728,27m e E 282.860,71m; 88°10'53" e 65,22 m até o vértice BA7-M-F177, de coordenadas N 9.666.730,34m e E 282.925,90m; 86°53'47" e 254,15 m até o vértice A2F-M-1419, de coordenadas N 9.666.744,10m e E 283.179,68m; 87°10'24" e 160,40 m até o vértice A2F-M-1418, de coordenadas N 9.666.752,01m e E 283.339,88m; 86°34'46" e 323,15 m até o vértice A2F-M-1417, de coordenadas N 9.666.771,29m e E 283.662,45m; 85°30'21" e 252,94 m até o vértice BA7-M-F179, de coordenadas N 9.666.791,11m e E 283.914,61m; 85°14'34" e 72,95 m até o vértice A2F-M-1416, de coordenadas N 9.666.797,16m e E 283.987,31m; 88°19'27" e 311,53 m até o vértice A2F-M-1415, de coordenadas N 9.666.806,27m e E 284.298,71m; 92°30'58" e 120,51 m até o vértice BA7-M-F180, de coordenadas N 9.666.800,98m e E 284.419,10m; 92°08'29" e 213,31 m até o vértice A2F-M-1414, de coordenadas N 9.666.793,01m e E 284.632,26m; 91°57'20" e 216,87 m até o vértice A2F-M-1413, de coordenadas N 9.666.785,61m e E 284.849,00m; 91°41'19" e 72,62 m até o vértice BA7-M-F181, de coordenadas N 9.666.783,47m e E 284.921,59m; 91°31'41" e 252,75 m até o vértice A2F-M-1412, de coordenadas N 9.666.776,73m e E 285.174,25m; 91°57'50" e 241,32 m até o vértice BA7-M-F182, de coordenadas N 9.666.768,46m e E 285.415,43m; 92°03'13" e 66,69 m até o vértice A2F-M-1411, de coordenadas N 9.666.766,07m e E 285.482,08m; 92°35'06" e 330,60 m até o vértice A2F-M-1410, de coordenadas N 9.666.751,16m e E 285.812,34m; 92°52'33" e 114,60 m até o vértice BA7-M-D161, de coordenadas N 9.666.745,41m e E 285.926,80m; 93°02'54" e 39,68 m até o vértice BA7-M-D162, de coordenadas N 9.666.743,30m e E 285.966,42m; 94°37'19" e 14,77 m até o vértice BA7-M-D163, de coordenadas N 9.666.742,11m e E 285.981,14m; 92°02'27" e 148,27 m até o vértice A2F-M-1409, de coordenadas N 9.666.736,83m e E 286.129,32m; 92°12'11" e 291,61 m até o vértice BA7-M-D159, de coordenadas N 9.666.725,62m e E 286.420,71m; 92°25'27" e 15,60 m até o vértice A2F-M-1408, de coordenadas N 9.666.724,96m e E 286.436,30m; 92°49'41" e 353,69 m até o vértice A2F-M-1407, de coordenadas N 9.666.707,51m e E 286.789,56m; 92°25'45" e 137,78 m até o vértice BA7-M-F183, de coordenadas N 9.666.701,67m e E 286.927,22m; 91°57'55" e 204,69 m até o vértice A2F-M-1406, de coordenadas N 9.666.694,65m e E 287.131,79m; 91°49'18" e 163,27 m até o vértice A2F-M-1405, de coordenadas N 9.666.689,46m e E 287.294,98m; 92°15'59" e 129,72 m até o vértice BA7-M-D158, de coordenadas N 9.666.684,33m e E 287.424,60m; 91°22'50" e 33,62 m até o vértice A2F-M-1404, de coordenadas N 9.666.683,52m e E

287.458,21m; 92°20'36" e 155,30 m até o vértice A2F-M-1403, de coordenadas N 9.666.677,17m e E 287.613,38m; 94°34'14" e 164,27 m até o vértice BA7-M-F184, de coordenadas N 9.666.664,08m e E 287.777,13m; 92°42'23" e 298,61 m até o vértice BA7-M-D157, de coordenadas N 9.666.649,98m e E 288.075,41m; situado na divisa do P.A. Alta Floresta com a divisa da Fazenda Vale do Uraim, de João Soares Leite; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 182°23'01" e 1.026,70 m até o vértice BA7-M-E253, de coordenadas N 9.665.624,17m e E 288.032,71m; situado na divisa da Fazenda Vale do Uraim com a divisa da Fazenda Rio Grande, de Aline Silva Leite; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°44'35" e 1.039,20 m até o vértice BA7-M-F185, de coordenadas N 9.664.588,53m e E 287.946,78m; 186°39'47" e 979,05 m até o vértice BA7-M-F186, de coordenadas N 9.663.616,09m e E 287.833,18m; 183°36'17" e 995,99 m até o vértice BA7-M-F187, de coordenadas N 9.662.622,07m e E 287.770,56m; 183°11'31" e 1.000,73 m até o vértice BA7-M-F188, de coordenadas N 9.661.622,89m e E 287.714,84m; 183°04'59" e 987,12 m até o vértice BA7-M-F189, de coordenadas N 9.660.637,20m e E 287.661,75m; 182°59'53" e 1.581,61 m até o vértice B52-M-0622, de coordenadas N 9.659.057,75m e E 287.579,03m; situado na divisa da Fazenda Rio Grande com a divisa da Fazenda Terra Boa, de Carmélia Sales Alves e outros; deste, segue confrontando com o referido imóvel, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°52'51" e 303,06 m até o vértice B52-M-0623, de coordenadas N 9.659.135,58m e E 287.286,13m; 284°27'09" e 372,83 m até o vértice B52-M-0624, de coordenadas N 9.659.228,63m e E 286.925,10m; 284°19'04" e 416,58 m até o vértice BA7-M-F213, de coordenadas N 9.659.331,65m e E 286.521,46m; 284°11'55" e 436,76 m até o vértice B52-M-0625, de coordenadas N 9.659.438,78m e E 286.098,04m; 284°19'45" e 467,37 m até o vértice B52-M-0626, de coordenadas N 9.659.554,45m e E 285.645,21m; 283°56'56" e 524,20 m até o vértice BA7-M-F214, de coordenadas N 9.659.680,81m e E 285.136,47m; 283°48'54" e 580,89 m até o vértice B52-M-0627, de coordenadas N 9.659.819,52m e E 284.572,38m; 283°38'32" e 846,94 m até o vértice B52-M-0628, de coordenadas N 9.660.019,28m e E 283.749,33m; 10°10'37" e 422,94 m até o vértice B52-M-0629, de coordenadas N 9.660.435,57m e E 283.824,06m; 346°30'24" e 237,81 m até o vértice B52-M-0630, de coordenadas N 9.660.666,82m e E 283.768,57m; 283°38'28" e 216,63 m até o vértice B52-M-0631, de coordenadas N 9.660.717,91m e E 283.558,05m; 275°11'59" e 116,08 m até o vértice B52-M-0651, de coordenadas N 9.660.728,43m e E 283.442,45m; 248°30'54" e 230,66 m até o vértice B52-M-0650, de coordenadas N 9.660.643,95m e E 283.227,82m; 293°49'19" e 176,61 m até o vértice B52-M-0648, de coordenadas N 9.660.715,28m e E 283.066,26m; 338°32'11" e 171,30 m até o vértice B52-M-0647, de coordenadas N 9.660.874,70m e E 283.003,58m; 335°42'03" e 762,14 m até o vértice B52-M-0549, de coordenadas N 9.661.569,32m e E 282.689,96m; 310°34'14" e 180,65 m até o vértice B52-M-0632, de coordenadas N 9.661.686,81m e E 282.552,74m; 358°00'28" e 347,79 m até o vértice B52-M-0638, de coordenadas N 9.662.034,39m e E 282.540,65m; 26°49'56" e 176,55 m até o vértice B52-M-0637, de coordenadas N 9.662.191,93m e E 282.620,34m; 343°39'22" e 510,80 m até o vértice B52-M-0636, de coordenadas N 9.662.682,09m e E 282.476,60m; 296°05'21" e 518,39 m até o vértice B52-M-0633, de coordenadas N 9.662.910,06m e E 282.011,03m; 350°20'11" e 154,83 m até o vértice B52-M-0634, de coordenadas N 9.663.062,69m e E 281.985,04m; 264°47'16" e 424,46 m até o vértice B52-M-0635, de coordenadas N 9.663.024,13m e E 281.562,34m; situado na divisa da Fazenda Terra Boa com a divisa do P.A. Água Suja; deste, segue confrontando com o P.A. Água Suja, com os seguintes azimutes e distâncias: 357°49'13" e 676,78 m até o vértice BA7-M-F169, de coordenadas N 9.663.700,42m e E 281.536,60m; 358°47'24" e 167,63 m até o vértice BA7-M-F170, de coordenadas N 9.663.868,01m e E 281.533,06m; 357°35'30" e 343,88 m até o vértice BA7-M-F171, de coordenadas N 9.664.211,59m e E 281.518,61m; 358°29'04" e 279,79 m até o vértice BA7-M-E246, de coordenadas N 9.664.491,28m e E 281.511,21m; 359°21'02" e 210,02 m até o vértice BA7-M-F172, de coordenadas N 9.664.701,29m e E 281.509,44m; 358°50'12" e 509,24 m até o vértice BA7-M-F173, de coordenadas N 9.665.210,43m e E 281.499,10m; 355°25'37" e 499,68 m até o vértice BA7-M-F174, de coordenadas N 9.665.708,52m e E 281.459,26m; 354°31'44" e 75,72 m até o vértice BA7-M-F175, de coordenadas N 9.665.783,90m e E 281.452,04m; 356°34'40" e 365,37 m até o vértice BA7-M-F176, de coordenadas N 9.666.148,62m e E 281.430,23m; 0°18'27" e 564,38 m até o vértice A2F-M-1426, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias,